

competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO, do curso GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA – SÃO PAULO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 250/03/2021 – PROCESSO Nº 384213/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 29/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina ECONOMIA DOS TRANSPORTES, do curso TRANSPORTE TERRESTRE.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 265/05/2021 – PROCESSO Nº 222475/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 29/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE, da cidade de SÃO ROQUE, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina SISTEMAS DA INFORMAÇÃO COMERCIAL, do curso GESTÃO COMERCIAL.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/22/2021, PROCESSO Nº 408140/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DOE DE 27/04/2021, SEÇÃO I, PÁG. 224.

INCLUA-SE:  
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS – SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 269/01/2021 – PROCESSO Nº 287723/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 29/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS, da cidade de SÃO CARLOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina GESTÃO DE BENEFÍCIOS, do curso GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS – SÃO CARLOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 269/02/2021 – PROCESSO Nº 287745/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 29/04/2021

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO CARLOS, da cidade de SÃO CARLOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado na disciplina EDUCAÇÃO CORPORATIVA, do curso GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/23/2021, PROCESSO Nº 408150/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DOE DE 27/04/2021, SEÇÃO I, PÁG. 226.

INCLUA-SE:  
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA – ITATIBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 286/05/2021 – PROCESSO Nº 213135/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, da cidade de ITATIBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL  
DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS  
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF  
29/ LUGIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS / 30.391.554-7 / 21484866835

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA – ITATIBA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 286/06/2021 – PROCESSO Nº 250930/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITATIBA, da cidade de ITATIBA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL  
DISCIPLINA: PROJETO DO PRODUTO II  
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF  
6/ LUIZ ANTONIO SANTOS COLOMBO / 330001784 / 31376926873  
12/ LEANDRO JUSTINO BORGES / 323381182 / 22053148829  
1/ LEANDRO CORREIA DE LIMA / 252047126 / 18744662890

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/24/2021, PROCESSO Nº 408154/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DOE DE 27/04/2021, SEÇÃO I, PÁG. 228.

INCLUA-SE  
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL

FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA – FRANCO DA ROCHA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 294/13/2021 – PROCESSO Nº 303223/2021

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA FRANCO DA ROCHA, da cidade de FRANCO DA ROCHA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, partos ou indígenas e que tenham feito a opção pela utilização do sistema de pontuação diferenciada.

Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação da falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS NÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, o pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

CURSO: GESTÃO DE ENERGIA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA  
DISCIPLINA: MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO  
CANDIDATOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF  
10/ ANA CARLA SANTOS DA SILVA / 021127172002-3 / 02372335332

3/ HAROLDO REIS DA COSTA / 27116055X / 28023581899

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORGE STREET – SÃO CAETANO DO SUL

CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 011/25/2021, PROCESSO Nº 408158/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PUBLICADO NO DOE DE 27/04/2021, SEÇÃO I, PÁG. 230.

INCLUA-SE:  
CLASSE DESCENTRALIZADA CEU PARQUE BRISTOL

FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI – AMERICANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 004/01/2021, PROCESSO Nº 51800/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03  
CONVOCAÇÃO PARA APROVEITAMENTO COM EQUIVALÊNCIA

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA MINISTRO RALPH BIASI, da cidade de AMERICANA, considerando a ocorrência de aulas, em face do contido nos artigos 11 e 12 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com o Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e acolhendo a manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação (CESU) referente a análise de equivalência, conforme Memorando Nº 428/2021 – CESU, de 19/04/2021, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 03/05/2021, às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-ão representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida FATEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS

ENDEREÇO: AV. CÔNEGO ANTÔNIO ROCCATO, Nº593  
BAIRRO: JARDIM SANTA MÔNICA - CIDADE: CAMPINAS  
DISCIPLINA E CURSO OFERECIDOS NO EDITAL:  
DISCIPLINA: INGLÊS II E INGLÊS III – 4 HORAS–AULA – MATUTINO

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL  
CONVOCA POR EQUIVALÊNCIA PARA:  
DISCIPLINA: INGLÊS V

ÁREA DA DISCIPLINA: LETRAS E LINGUÍSTICA

CURSO: PROCESSOS QUÍMICOS  
CARGA HORÁRIA E PERÍODO: 2 HORAS–AULA, AS TERÇAS-FEIRAS DAS 11H20M ÀS 13 HORAS.

NÚMERO DE VAGAS: 01  
CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
01 / Luciano Paterezo Amaral Mello / 28826485X / 27814956897 / 4º

10 / Daniel Vladimir Tapia Lira de Siqueira / 16153699 / 125517149802 / 5º

04 / Luis Fernando Muller da Silva / 29315510-0 / 27637086844 / 7º

\*

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL EE 038/2021  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 20 dias, no período das 9h (horário de Brasília) do dia 03/05/2021 às 16h (horário de Brasília) do dia 22/05/2021 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.918,72, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.371,79, referência mês de maio de 2019, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva - ENS, Área de Enfermagem em Saúde Coletiva, nos termos da Resolução nº

5.872/10 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CRNM ou passaporte);  
II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, esaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: O candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas do curso de graduação em Bacharelado em Enfermagem:

- 0701205 - Enfermagem e Biossegurança.
- 0701202 - Necessidades em saúde dos grupos sociais e Enfermagem.

- 0701211 - Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde da Criança, da Mulher e Mental.
- ENS0425 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis com enfoque na Saúde Coletiva.
- ENS0236 - Fundamentos de Saúde Coletiva e o cuidado de Enfermagem.
- ENS0237 - Enfermagem na Atenção Básica e a Saúde do Adulto e do Idoso.
- 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialidades).

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 05)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

- I – a elaboração de listas de pontos;
- II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. A arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qual será de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Enfermagem em Saúde Coletiva.

II. Necessidades de saúde como objeto das práticas de enfermagem na atenção básica.

III. As práticas de Enfermagem em Saúde Coletiva frente aos perfis epidemiológicos.

IV. As práticas da Vigilância em Saúde nas doenças transmissíveis.

V. O cuidado de enfermagem e a saúde do adulto/idoso na atenção básica.

VI. Programa nacional de imunizações e a prática de enfermagem na atenção básica.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <http://www.ee.usp.br/site/Index.php/paginas/mostrarr/1998/>, à página institucional da Escola de Enfermagem da USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, e-mail: [eeaac@usp.br](mailto:eeaac@usp.br).

São Paulo, 28 de abril de 2021

O cronograma datado e aprovado foi encaminhado aos endereços eletrônicos cadastrados pelas candidatas no momento de sua inscrição no presente processo seletivo. As candidatas responderam ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do cronograma.

A seguir, as candidatas foram esclarecidas que, para a Prova Didática, de peso 3, tomariam conhecimento da lista de pontos e efetuariam o sorteio por meio de planilha randomizada do Excel que garantiria a inviolabilidade do programa e a aleatoriedade do sorteio. No dia seguinte, ou seja, após 24 horas, a prova seria realizada com a apresentação de uma aula, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, sendo que poderiam utilizar o material didático que julgassem necessário. O tempo de prova deveria ser controlado pela candidata. Se não atingisse no mínimo de 40 minutos, a candidata receberia nota zero atribuída pelos membros da Comissão Julgadora. Ao atingir a marca de 60 minutos de prova, a exposição da candidata seria interrompida pela Presidente da Comissão Julgadora.

A candidata poderia propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir de plano sobre a procedência da alegação. As candidatas que realizassem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderiam realizar as provas.

As candidatas também receberam esclarecimentos sobre a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, com peso 5. Foram informadas que seriam arquivadas de acordo com o Memorial entregue no momento da inscrição. Cada examinador arquivaria cada candidata por cinco minutos, que teria tempo equivalente para resposta. Se a examinadora e a candidata estivessem de acordo, a arguição poderia ser feita na forma de diálogo, não devendo exceder o tempo global de dez minutos. As candidatas que realizassem sua conexão virtual depois do horário estabelecido no cronograma não poderiam realizar as provas.

As candidatas também foram esclarecidas que as notas de cada Prova variariam de zero a dez, com aproximação até a 1ª casa decimal, e seriam registradas em cédulas individuais depositadas em uma urna virtual, sendo consideradas habilitadas as que alcançassem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete, sendo indicado para contratação a candidata habilitada com maior número de indicações pelos membros da Comissão Julgadora.

Em relação ao modo de operacionalização das atividades do processo seletivo, as candidatas foram informadas que as provas seriam realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância e de que seria de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. Na eventualidade de problemas técnicos que impedissem a adequada participação de qualquer examinador ou candidata, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos seria suspensa. Se a conexão não fosse restabelecida no prazo de 30 minutos, o certame seria suspenso. Quando problemas técnicos interrompessem qualquer prova, esta deveria ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deveria ser integralmente refeita. Seriam preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

As sessões públicas do presente processo seletivo foram transmitidas para o público em geral via Youtube.

Proseguindo, no mesmo dia e local, às 9 horas e 30 minutos, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição da candidata Doutora Giovanna Mariah Orlandi. A Comissão Julgadora avaliou que \_o memorial da doutora Giovanna Mariah Orlandi estava muito bem organizado e demonstrava sua trajetória acadêmica e profissional de maneira clara e objetiva. O memorial da doutora Giovanna apontava uma experiência acadêmica e profissional bastante compatível com o perfil de "jovem doutor". Durante a arguição a candidata respondeu aos questionamentos esclarecendo pontos importantes referentes principalmente a sua experiência no ensino na área de enfermagem, questão central para o perfil ao qual esse concurso público se destina.

Em seguida, no mesmo dia e local, às 10 horas, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição da candidata Doutora Hananiah Tardivo Quintana. A Comissão Julgadora destacou a boa organização e clareza do memorial da doutora Hananiah Tardivo Quintana e como este expressava de forma objetiva sua trajetória no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. A doutora Hananiah demonstrou através de seu memorial sua capacidade como pesquisadora, a referida candidata já concluiu um pós-doutorado, através de uma considerável lista de publicações científicas em periódicos nacionais e internacionais. Durante a arguição a doutora Hananiah esclareceu pontos de seu memorial relativos a sua capacitação para o ensino de enfermagem no âmbito da graduação, demonstrando experiência com estratégias inovadoras de ensino.

Ao término da Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas das candidatas.

Ainda no dia 27 de abril de 2021, às 10 horas e 51 minutos, no mesmo local, em Sessão Pública, as candidatas Doutoras (1) Giovanna Mariah Orlandi e (2) Hananiah Tardivo Quintana tomaram conhecimento da lista de 10 (dez) pontos do ponto da Prova Didática, tendo com ela concordado. Ato contínuo, foi sorteado o ponto número 9 (nove), intitulado "Conteúdos essenciais do campo da Saúde Coletiva voltados à formação de enfermeiras/os, com enfoque nas doenças crônicas prevalentes na AB". As candidatas foram então avisadas que deveriam comparecer ao recinto do Processo Seletivo no dia seguinte, 28 de abril de 2021, no horário em que foi sorteado o ponto, ou seja, às 10 horas e 51 minutos. A Lista de Pontos de Prova Didática, datada, aprovada e com indicação do Ponto sorteado, foi encaminhada aos endereços eletrônicos cadastrados pelas candidatas no momento de sua inscrição no presente processo seletivo. As candidatas responderam ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do documento.

Na sequência, a Sessão foi finalizada, encerrando os trabalhos do dia do Processo Seletivo.

No dia 28 de abril de 2021, às 10 horas e 51 minutos, em Sessão Pública realizada em ambiente remoto seguro adotado pela Universidade, compareceram as candidatas Doutoras (1) Giovanna Mariah Orlandi e (2) Hananiah Tardivo Quintana para a realização da Prova Didática. Na sequência, a candidata Doutora (2) Hananiah Tardivo Quintana foi encaminhada para sala de espera, acompanhada de uma fiscal de prova, para aguardar o momento de sua apresentação.

Às 10 horas e 54 minutos, em Sessão Pública, a candidata Doutora Giovanna Mariah Orlandi iniciou sua Prova Didática, que teve a duração de 48 (quarenta e oito) minutos. A Comissão Julgadora considerou que a candidata apresentou adequadamente o tema sorteado para o concurso, sua aula foi clara, organizada, com sequência de conteúdo lógica e compatível com o ensino de graduação em enfermagem. A candidata mostrou domínio dos conceitos referentes a saúde coletiva e a prática de enfermagem.

Às 11 horas e 46 minutos, em Sessão Pública, a candidata Doutora Hananiah Tardivo Quintana iniciou sua Prova Didática, que teve a duração de 30 (trinta) minutos. Em decorrência do não respeito ao tempo regimental mínimo de 40 minutos, foi atribuída nota zero à candidata pela totalidade dos membros da Comissão, de acordo com o preconizado no item 6.3.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Ao término da Prova Didática, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas às candidatas.

Proseguindo, em Sessão Pública realizada no mesmo dia e local, às 12 horas e 39 minutos, com a presença do público, a Senhora Presidente procedeu à abertura da urna e à leitura das notas atribuídas, obtendo-se o seguinte resultado:

Candidata: Dra. Giovanna Mariah Orlandi  
Examinadora: Dra. Lucimara Fabiana Fornari  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0  
Média: 8,4  
Examinadora: Dra. Mônica Taminato  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0  
Média: 8,4  
Examinadora: Dra. Lislaine Aparecida Fracoli  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0  
Média: 8,4  
Resultado: Habilitada e indicada.  
Candidata: Dra. Hananiah Tardivo Quintana  
Examinadora: Dra. Lucimara Fabiana Fornari  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0  
Média: 5,3  
Examinadora: Dra. Mônica Taminato  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0  
Média: 5,3  
Examinadora Dra. Lislaine Aparecida Fracoli  
Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0  
Média: 5,3  
Resultado: não habilitada.

Em vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou a candidata Doutora Giovanna Mariah Orlandi para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 21.1.00080.07.4).

O processo seletivo foi realizado nos termos da Resolução USP nº 8002/2020. Não foram registrados problemas técnicos que inviabilizassem ou comprometessem as provas.

São Paulo, 29 de abril de 2021.  
Prof. Dra. Regina Szyllit  
Diretora

## FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL FMVZ nº 01/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 24/2/2021, estarão abertas pelo período de 15 dias, a partir da data da publicação, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos desta faculdade, a saber: de Cirurgia, de Clínica Médica, de Nutrição e Produção Animal, de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Animal, de Patologia e de Reprodução Animal, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento Interno da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);  
II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;  
III – prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;  
IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;  
VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;  
VII – título de eleitor;  
VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-

gularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - As provas constarão de:  
I – prova escrita – peso 2 (dois);  
II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);  
III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 4 (quatro);

IV – avaliação didática – peso 1 (um).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. - a elaboração de listas de pontos e de temas;  
2. - a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;  
3. - a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;  
II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

§ 9º - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação/órgão em sessão de 17/10/2001.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único - Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I. - produção científica, literária, filosófica ou artística;  
II. - atividade didática;

III. - atividades de formação e orientação de discípulos;

IV. - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V. - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI. - diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º - A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP e das seguintes normas:

I. - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II. - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III. - a realização da prova far-se-á vinte e quatro horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV. - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V. - se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI. - quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII. - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova;

VIII. - as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Os programas que servirão de base para o concurso e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo, na Cidade Universitária "Armando Salles de Oliveira", ou através dos e-mails [saafmvz@usp.br](mailto:saafmvz@usp.br), [atacfmvz@usp.br](mailto:atacfmvz@usp.br) e telefones (11) 3091-0904 e (11) 3091-7671.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Gestão de Pessoal, torna pública a desistência de EVILIN REGINA LEME DIAS, inscrito (a) sob nº 233, aprovado em 97º lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função de ENFERMEIRO / Enfermeiro da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Edital de Abertura 001/2019, Processo nº 15P-25774/2018 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

#### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias corridos a partir de 05/05/2021, o prazo para recebimento de inscrições do concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Engenharia, Térmica e Fluidos e Petróleo, nas disciplinas EM703 – Instrumentação, EM461 - Mecânica dos Fluidos I e IM577/PP212 - escoamentos Multifásico II, do Departamento de Engenharia, da Faculdade de Engenharia Mecânica, da Universidade Estadual de Campinas, objeto do Edital publicado no D.O.E. de 01/04/2021, Poder Executivo, Seção I, página 192. (Processo 03-P-7498/2021).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 112/2021-FCL/CAS.

(Processo nº 28/2021)

Homologando, conforme Deliberação "Ad Referendum" da Congregação de 29/04/2021 o resultado final do Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos, Literários e da Educação da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Assis, na área do conhecimento Educação, sub-área de conhecimento: Ensino-Aprendizagem, no conjunto de disciplinas "Metodologias do Ensino de História I", "Metodologias do Ensino de História II", "Estágio Supervisionado Prático de História I" e "Estágio Supervisionado Prático de História II", objeto do Edital nº 029/2021-FCL/CAS, conforme Edital de Divulgação de Resultado nº 089/2021- FCL/CAS.

#### CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes,

Comunicação e Design

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

Campus de Bauru

Edital nº 040/2021 – STDARH/FAAC

A Diretora da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, no uso das suas atribuições, nos termos do Despacho nº 035/2021-D.FAAC, conforme Deliberação da Congregação 107/2021, em sua 93ª Sessão Extraordinária, realizada em 27/04/202, e considerando o recurso interposto pelos candidatos: JOSIANNE DINIZ, em 19/04/2021, e DANIEL PAIVA DE MACÉDO JÚNIOR, em 20/04/2021, no qual requereu

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 01:29:09



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

**EDITAL ATAc 042/2021  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

**Homologo ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo da EE o relatório final do processo seletivo para contratação de 1 (um) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor) junto Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva - ENS, na área de Enfermagem em Saúde Coletiva, aberto pelo Edital ATAc 021/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/03/2021.**

**Candidatas: Doutoras Alexandra Bulgarelli do Nascimento, Giovanna Mariah Orlandi e Hananiah Tardivo Quintana..**

**COMISSÃO JULGADORA:** Professoras **Lucimara Fabiana Fornari**, Doutora e Pós- Doutoranda pela Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo; **Mônica Taminato**, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo, e **Lislaine Aparecida Fracoli**, Titular do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da USP e Presidente da Comissão.

**LOCAL:** Realizado por via remota, conforme Resolução USP 8002/2020.

No dia 27 de abril de 2021, às 9 horas, em Sessão Pública realizada em ambiente remoto seguro adotado pela Universidade, a Professora Doutora Lislaine Aparecida Fracoli, na qualidade de Presidente dos trabalhos, instalou a Comissão Julgadora, com a presença da totalidade de seus membros, e das candidatas **Doutoras (1) Giovanna Mariah Orlandi e (2) Hananiah Tardivo Quintana** e do público. A candidata Doutora **Alexandra Bulgarelli do Nascimento** protocolou, em 23/04/2021, carta de desistência do presente processo seletivo.



## Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

Na sequência, a Comissão Julgadora deu início aos trabalhos do processo seletivo, elaborando o cronograma das atividades e a lista de pontos da Prova Didática em Sessão Fechada. A seguir, no mesmo local, em Sessão Pública, a Comissão Julgadora apresentou a proposta de cronograma de atividades que foi aprovada pelas **Doutoras (1) Giovanna Mariah Orlandi e (2) Hananiah Tardivo Quintana**.

O cronograma datado e aprovado foi encaminhado aos endereços eletrônicos cadastrados pelas candidatas no momento de sua inscrição no presente processo seletivo. As candidatas responderam ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do cronograma.

A seguir, as candidatas foram esclarecidas que, para a Prova Didática, de peso 3, tomariam conhecimento da lista de pontos e efetuariam o sorteio por meio de planilha randomizada do Excel que garantiria a inviolabilidade do programa e a aleatoriedade do sorteio. No dia seguinte, ou seja, após 24 horas, a prova seria realizada com a apresentação de uma aula, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, sendo que poderiam utilizar o material didático que julgassem necessário. O tempo de prova deveria ser controlado pela candidata. Se não atingisse no mínimo de 40 minutos, a candidata receberia nota zero atribuída pelos membros da Comissão Julgadora. Ao atingir a marca de 60 minutos de prova, a exposição da candidata seria interrompida pela Presidente da Comissão Julgadora.

A candidata poderia propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendesse que não pertenciam ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir de plano sobre a procedência da alegação. As candidatas que realizassem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderiam realizar as provas.

As candidatas também receberam esclarecimentos sobre a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, com peso 5. Foram informadas que seriam arguidas de acordo com o Memorial entregue no



## Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

momento da inscrição. Cada examinador arguiria cada candidata por cinco minutos, que teria tempo equivalente para resposta. Se a examinadora e a candidata estivessem de acordo, a arguição poderia ser feita na forma de diálogo, não devendo exceder o tempo global de dez minutos. As candidatas que realizassem sua conexão virtual depois do horário estabelecido no cronograma não poderiam realizar as provas.

As candidatas também foram esclarecidas que as notas de cada Prova variariam de zero a dez, com aproximação até a 1ª casa decimal, e seriam registradas em cédulas individuais depositadas em uma urna virtual, sendo consideradas habilitadas as que alcançassem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete, sendo indicado para contratação a candidata habilitada com maior número de indicações pelos membros da Comissão Julgadora.

Em relação ao modo de operacionalização das atividades do processo seletivo, as candidatas foram informadas que as provas seriam realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância e de que seria de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e conexão à *internet* adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame. Na eventualidade de problemas técnicos que impedissem a adequada participação de qualquer examinador ou candidata, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos seria suspensa. Se a conexão não fosse restabelecida no prazo de 30 minutos, o certame seria suspenso. Quando problemas técnicos interrompessem qualquer prova, esta deveria ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deveria ser integralmente refeita. Seriam preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

As sessões públicas do presente processo seletivo foram transmitidas para o público em geral via *Youtube*.



## Universidade de São Paulo Escola de Enfermagem

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

Prosseguindo, no mesmo dia e local, às 9 horas e 30 minutos, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição da candidata Doutora **Giovanna Mariah Orlandi**. A Comissão Julgadora avaliou que o memorial da doutora Giovanna Mariah Orlandi estava muito bem organizado e demonstrava sua trajetória acadêmica e profissional de maneira clara e objetiva. O memorial da doutora Giovanna apontava uma experiência acadêmica e profissional bastante compatível com o perfil de “jovem doutor”. Durante a arguição a candidata respondeu aos questionamentos esclarecendo pontos importantes referentes principalmente a sua experiência no ensino na área de enfermagem, questão central para o perfil ao qual esse concurso público se destina.

Em seguida, no mesmo dia e local, às 10 horas, em Sessão Pública, teve início a Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição da candidata Doutora **Hananiah Tardivo Quintana**. A Comissão Julgadora destacou a boa organização e clareza do memorial da doutora Hananiah Tardivo Quintana e como este expressava de forma objetiva sua trajetória no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. A doutora Hananiah demonstrou através de seu memorial sua capacidade como pesquisadora, a referida candidata já concluiu um pós-doutorado, através de uma considerável lista de publicações científicas em periódicos nacionais e internacionais. Durante a arguição a doutora Hananiah esclareceu pontos de seu memorial relativos a sua capacitação para o ensino de enfermagem no âmbito da graduação, demonstrando experiência com estratégias inovadoras de ensino.

Ao término da Prova de Julgamento do Memorial, com prova pública de arguição, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas das candidatas.

Ainda no dia 27 de abril de 2021, às 10 horas e 51 minutos, no mesmo local, em Sessão Pública, as candidatas Doutoradas **(1) Giovanna Mariah Orlandi e (2) Hananiah Tardivo Quintana** tomaram conhecimento da lista de 10 (dez) pontos do ponto da Prova Didática, tendo com ela concordado. Ato contínuo, foi



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

sorteado o ponto **número 9 (nove)**, intitulado “**Conteúdos essenciais do campo da Saúde Coletiva voltados à formação de enfermeiros/as, com enfoque nas doenças crônicas prevalentes na AB**”. As candidatas foram então avisadas que deveriam comparecer ao recinto do Processo Seletivo no dia seguinte, 28 de abril de 2021, no horário em que foi sorteado o ponto, ou seja, às 10 horas e 51 minutos. A Lista de Pontos de Prova Didática, datada, aprovada e com indicação do Ponto sorteado, foi encaminhada aos endereços eletrônicos cadastrados pelas candidatas no momento de sua inscrição no presente processo seletivo. As candidatas responderam ao e-mail, registrando sua concordância com o teor do documento.

Na sequência, a Sessão foi finalizada, encerrando os trabalhos do dia do Processo Seletivo.

No dia 28 de abril de 2021, às 10 horas e 51 minutos, em Sessão Pública realizada em ambiente remoto seguro adotado pela Universidade, compareceram as candidatas **Doutoras (1) Giovanna Mariah Orlandi e (2) Hananiah Tardivo Quintana** para a realização da Prova Didática. Na sequência, a candidata Doutora **(2) Hananiah Tardivo Quintana** foi encaminhada para sala de espera, acompanhada de um fiscal de prova, para aguardar o momento de sua apresentação.

Às 10 horas e 54 minutos, em Sessão Pública, a candidata Doutora **Giovanna Mariah Orlandi** iniciou sua Prova Didática, que teve a duração de 48 (quarenta e oito) minutos. A Comissão Julgadora considerou que a candidata apresentou adequadamente o tema sorteado para o concurso, sua aula foi clara, organizada, com sequência de conteúdo lógica e compatível com o ensino de graduação em enfermagem. A candidata mostrou domínio dos conceitos referentes a saúde coletiva e a prática de enfermagem.

Às 11 horas e 46 minutos, em Sessão Pública, a candidata Doutora **Hananiah Tardivo Quintana** iniciou sua Prova Didática, que teve a duração de 30 (trinta) minutos. Em decorrência do não respeito ao tempo regimental mínimo de 40



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

minutos, foi atribuída nota zero à candidata pela totalidade dos membros da Comissão, de acordo com o preconizado no item 6.3.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo.

Ao término da Prova Didática, em Sessão Fechada, a Comissão atribuiu individualmente as notas às candidatas.

Prosseguindo, em Sessão Pública realizada no mesmo dia e local, às 12 horas e 39 minutos, com a presença do público, a Senhora Presidente procedeu à abertura da urna e à leitura das notas atribuídas, obtendo-se o seguinte resultado:

**Candidata: Dra. Giovanna Mariah Orlandi**

Examinadora. Dra. **Lucimara Fabiana Fornari**

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0

Média: 8,4

Examinadora. **Dra. Mônica Taminato**

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0

Média: 8,4

Examinadora **Dra. Lislaine Aparecida Fracoli**

J Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,0

Prova Didática (peso 3): 9,0

Média: 8,4

**Resultado: Habilitada e indicada.**

**Candidata: Dra. Hananiah Tardivo Quintana**

Examinadora. Dra. **Lucimara Fabiana Fornari**

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0

Média: 5,3

Examinadora. **Dra. Mônica Taminato**

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5

Prova Didática (peso 3): 0

Média: 5,3

Examinadora **Dra. Lislaine Aparecida Fracoli**

Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5): 8,5



**Universidade de São Paulo  
Escola de Enfermagem**

Assistência Técnica Acadêmica. [eeataac@usp.br](mailto:eeataac@usp.br) – 3061.7505  
Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 · CEP 05403-000 · S. Paulo · SP · Brasil  
[ee@usp.br](mailto:ee@usp.br) · [www.ee.usp.br](http://www.ee.usp.br) · Fone/Fax: 55 11 3061-7503

Prova Didática (peso 3): 0

Média: 5,3

**Resultado: não habilitada.**

Em vista dos resultados obtidos, a Comissão Julgadora indicou a candidata Doutora **Giovanna Mariah Orlandi** para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo (Processo 21.1.00080.07.4).

O processo seletivo foi realizado nos termos da Resolução USP nº 8002/2020. Não foram registrados problemas técnicos que inviabilizassem ou comprometessem as provas.

São Paulo, 29 de abril de 2021.

Profa. Dra. Regina Szylit  
Diretora